

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Despacho n.º 399/2024****Sumário:**

Renova a comissão de serviço da coordenadora dos serviços administrativos escolares da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar da Calheta, à coordenadora técnica Maria Goretti de Gouveia de Freitas por mais um ano escolar, com efeitos a partir de 01/09/2024.

Texto:

Nos termos do artigo 13.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 09 de junho, que estabelece o regime jurídico do pessoal não docente das organizações escolares da rede pública da Região Autónoma da Madeira, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M, de 26 de julho, os serviços administrativos das organizações escolares são dirigidos por um coordenador dos serviços administrativos escolares, nomeado em comissão de serviço por despacho do presidente do conselho executivo ou diretor, pelo período de um ano escolar, renovável por iguais períodos de tempo, de entre trabalhadores das carreiras de assistente técnico e técnico superior.

Considerando que a coordenadora técnica Maria Goretti de Gouveia de Freitas, foi nomeada em comissão de serviço coordenadora dos serviços administrativos escolares da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar da Calheta, pelo período de um ano escolar, conforme Despacho n.º 264/2023 publicado no JORAM, série II, número 162, de 31 de agosto;

Considerando que importa dar continuidade à coordenação dos serviços administrativos, determino:

- 1- Renovar a comissão de serviço da trabalhadora por mais um ano escolar, com efeitos a partir de 01/09/2024.
- 1- A comissão de serviço referida no ponto 1 é renovada por iguais períodos até que ocorra a sua cessação nos termos do n.º 1 do mencionado artigo 13.º-A.

Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar da Calheta, 12 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO, José Bernardo Ferreira Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE**Despacho n.º 400/2024****Sumário:**

Delega competências no Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, os poderes para aprovação de todas as propostas contidas no 2.º Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação e de aprovação das minutas dos contratos bem como outorgar os correspondentes contratos, referente ao Concurso Público com publicação de anúncio no *Jornal Oficial* da União Europeia, para a aquisição de serviços silvícolas em áreas localizadas junto ao Caminho dos Pretos.

Texto:

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2024/M, de 12 de julho, que aprova a organização e funcionamento do XV Governo Regional da Madeira, do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2024, de 6 de junho de 2024, da alínea c) do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2024/M, de 12 de agosto, nos artigos 44.º e 46.º a 48.º do Código do Procedimento Administrativo, e ao abrigo do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, delego no Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, os poderes para aprovação de todas as propostas contidas no 2.º Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação e de aprovação das minutas dos contratos bem como outorgar os correspondentes contratos, referente ao Concurso Público com publicação de anúncio no *Jornal Oficial* da União Europeia, para a aquisição de serviços silvícolas em áreas localizadas junto ao Caminho dos Pretos, no âmbito de dois projetos aprovados pela Autoridade de Gestão do PRODERAM2020, financiados pelo FEADER.

Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL**Aviso n.º 305/2024****Sumário:**

Procede à abertura de um período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução 06-A (UE06-A) do Plano de Urbanização do Amparo (PUA), devidamente detalhada no Programa Urbanístico Base e respetivas peças desenhadas, em conformidade com o n.º 4 do artigo 122.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho.

Texto:

Discussão Pública da Proposta de Delimitação da Unidade de Execução 06 - A do Plano de Urbanização do Amparo

Torna-se público, em cumprimento do disposto no artigo 161.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, na sua atual redação, que a Câmara Municipal do Funchal deliberou, em reunião pública de 31 de julho de 2024, proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução 06-A (UE06-A) do Plano de Urbanização do Amparo (PUA), devidamente detalhada no Programa Urbanístico Base e respetivas peças desenhadas, em conformidade com o n.º 4 do artigo 122.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho.

O período de discussão pública decorrerá pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir do 5.º dia útil após a publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, nos termos das disposições conjugadas previstas no n.º 2 do artigo 71.º, n.º 4 do artigo 122.º e na alínea c) do n.º 3 do artigo 161.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho.

A Proposta de Delimitação da UE06-A do PUA e respetiva documentação poderá ser consultada no sítio eletrónico do Município do Funchal (<https://www.funchal.pt>) e nas instalações do Departamento de Planeamento e Ordenamento, sito na Avenida Calouste Gulbenkian n.º 10, 1.º andar, 9000-041 Funchal, mediante marcação prévia na Loja do Município, no Departamento de Planeamento e Ordenamento, todos os dias úteis, entre 9h00 e as 17h00, ou através de contato telefónico 291211000 das 8h30 às 22 horas, todos os dias da semana.

Assim, e durante o período de discussão pública, os cidadãos interessados poderão participar, por escrito, devendo as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento ser efetuados mediante o preenchimento de uma ficha de participação disponível no sítio eletrónico do Município do Funchal (<https://www.funchal.pt>), ou em suporte de papel, disponibilizada na Loja do Município que deverão ser remetidas ao Presidente da Câmara Municipal do Funchal, por carta (para a morada: Praça do Município, 9004-512 Funchal), por email (dpe.participacao@funchal.pt) ou entregues na Loja do Município da Câmara Municipal do Funchal ou no Departamento de Planeamento e Ordenamento.

Funchal e Paços do Concelho, aos 14 de agosto de 2024.

PEL'O VEREADOR, por delegação da Presidente da Câmara Municipal, Ana Bracamonte

No uso da competência conferida pelo Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências da Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores a Tempo Inteiro, publicitado pelo Edital n.º 91/2024, de 1 de fevereiro, publicado no Diário de Notícias da Madeira e no Jornal da Madeira, edições de 3 de fevereiro de 2024. O referido despacho encontra-se patente, para consulta, no sítio oficial do Município em <https://www.funchal.pt>.